SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 14 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 2144

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº004/2024/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIASNº004/2024/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DOMUNICÍPIODE BONFIM, no usodesuas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º -AUTORIZARo pagamento de diáriasao vereadorabaixo relacionado, lotadona Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamentoBonfim-RR/Brasília-DF/Bonfim-RR,no períodode20/05/2024(segunda-feira)a22/05/2024(quarta-feira), fazendo jus a3,5 diárias, referenteaXXV MACHAR A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Domingos Costa–Vereador–CPFnº172.198.172-15
Diárias:3,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigoanterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento dedespesa: 33.90.14.00 - Fonte:100.
Processonº018/2024

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de suaassinatura.

Bonfim-RR,13demarçode2024.

DOMINGOS COSTA
PresidentedaCâmaraMunicipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:13EC7F9E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 160/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,** Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a senhora **GIOVANNA DO CARMO LIMA**, inscrita no CPF: 015.230.492-43, do Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NIVEL IV.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:3C1F8597

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE ABRIL DE 2024 – CMDCA

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências**.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente – CMDCA
Usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 135, de 16 de novembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 310 de 05 de junho de 2023 e considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho presentes na Assembleia Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do CMDCA na forma do anexo e presente resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO MACEDO SAMPAIO
Conselheiro – Presidente

ANEXO – REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NORMANDIA – RR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Normandia – RR, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, criado pela Lei Municipal nº 135, de 16 de novembro de 2004, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 310 de 05 de junho de 2023.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao CMDCA:
I – Na primeira sessão bienal, eleger seu presidente, vice-presidente
II – Divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
III – Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial

de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;
IV – Conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação;
V – Promover conferências, estudos, debates e campanhas visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes à criança e aos adolescentes;
VI – Coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90 e demais legislações vigentes;
VII – Participar e avaliar a implantação da política pública do Município;
VIII – Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, realizando assembleia anual aberta a população com a finalidade de prestar contas;
IX – Elaborar seu regimento interno
X - Estabelecer política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento à criança e ao adolescente, principalmente para a função de Conselheiros Tutelares:
XI – Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e do Adolescentes;
XII – Consolidar, atualizar e manter os dados enviados pelo Conselho Tutelar prioritariamente por meio da SIPIA ou outros relatórios mensais.
XIII - Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de atendimento de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMDCA é órgão colegiado de composição paritária, integrado por 8 (oito) membros titulares, disposto da seguinte forma:
4 (quatro) representantes do Poder Executivo, sendo:
1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
1 representante da Secretaria Municipal de Finanças.
4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, de Organizações da Sociedade Civil (OSC), de entidades e de movimentos que tenham dentre seus objetivos:
Atendimento Social à crianças e ao adolescente
Defesa dos direitos da criança e do adolescente
Parágrafo Único – A designação de todos os membros titulares do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.
Seção I
DA ESCOLHA DOS MEMBRO
Art. 4º Os 4 (quatro) membros titulares, e suplentes, do Poder Executivo deverão ser indicados pelas respectivas secretarias, e nomeados pelo Prefeito Municipal.
Art. 5º Os 4 (quatro) membros titulares, e seus respectivos suplentes, da Sociedade Civil, deverão ser escolhidos por meio de Convite e/ou Convocação.
Seção II
DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CMDCA
Art. 6º A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDCA, o conselheiro será substituído quando:
Faltar o representante de órgão governamental a 3 reuniões consecutivas, ou 6 alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito;
Faltar o representante de entidade não-governamental a 3 reuniões consecutivas, ou a 6 alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do CMDCA, ressalvada a hipótese de a ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada;
Apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;
For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante;

§ 1º As propostas de substituição de conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentadas por comissão especialmente criada para esse fim ao Plenário do CMDCA, para deliberação em assembleia.

§ 2º A justificativa por escrito de que trata o inciso "a" deste artigo deverá ser expedida pelo Órgão/Secretaria que representa.

§ 3º A justificativa de ausência de que cuida o inciso "b" deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pela entidade não-governamental à qual o conselheiro representa, devendo o referido documento expor as razões que caracterizam o motivo de força maior.

§ 4º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de 15 dias.

§ 5º As entidades não-governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CMDCA, mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CMDCA é presidido por um dos seus membros, escolhidos pelo Plenário na primeira assembleia ordinária de cada Biênio, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de 2 anos, assegurando-se alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada e substituído, em caso de ausência ou impedimento temporário, na forma estabelecida no § 1º do art. 13 deste normativo.

Art. 8º Para exercer suas competências, o CMDCA dispõe da seguinte organização funcional:
Plenário;
Presidência;
Vice-Presidente;
Secretária Executiva;
Conselheiros.
CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃO DO CMDCA
Seção I
DO PLENÁRIO
Art. 9º O plenário do CMDCA é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento, e a ele compete:
I – Deliberar sobre assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA;
II – Estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Politica Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgão do CMDCA, a criação de Comissões, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;
IV – Formular e deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;
V – Aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno.
Art. 10º O Plenário, órgão soberano e deliberativo do CMDCA, é composto pelo conjunto de membros titulares do Conselho, ou respectivos suplentes, no exercício de seus mandatos.
Art. 11º O Plenário, reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.
Seção II
DA PRESIDÊNCIA
Art. 12 A Presidência é órgão constituído pelo presidente e vice-presidente do CMDCA

Parágrafo Único. O presidente e o vice-presidente serão escolhidos pelo Plenário reunido na primeira assembleia ordinária a cada 2 anos, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de 2 anos, assegurando-se a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 13º A Presidência do Conselho e das assembleias do Plenário será exercida pelo presidente do CMDCA, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo vice-presidente e/ou Secretária Executiva
§ 1º No caso de vacância do cargo de presidente, restando menos de oito meses para o término do mandato, assumirá a presidência o vice-presidente. No entanto, se esse prazo for superior a (8) oito meses, deverá ser realizada nova eleição
Art.14º Compete ao Presidente do CMDCA:
I – Representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo haver delegação para funções protocolares;
II – Presidir e convocar as assembleias do Conselho;
III – Assinar toda documentação oficial do Conselho;
IV – Apresentar voto de desempate nas votações do Conselho;
V – Atribuir à Secretária Executiva a execução das ações emanadas pelo Plenário;
VI – Assinar as deliberações do Conselho e atas relativas ao seu cumprimento;
VII – Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDCA
Seção III
DA VICE-PRESIDENCIA
Art. 15º Compete ao Vice-Presidente do CMDCA:
I – Substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausência;
II – Auxiliar o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.
Seção IV
DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Art. 16º Compete a Secretária Executiva do CMDCA:
I – Substituir o presidente e o vice-presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;
II – Auxiliar o presidente e o vice-presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições;
III - Secretariar as assembleias, lavrar as atas, controlar a frequência dos conselheiros.
IV – Arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;
V – Manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;
VI – Elaborar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão da Presidência;
VII – Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDCA.
Seção V
DOS CONSELHEIROS DO CMDCA
Art. 17º Compete aos Conselheiros do CMDCA:
I – Comparecer as reuniões;
II – Debater e votar a matéria em discussão;
III – Solicitar reexame de Resolução quando necessário;
IV – Apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;
V – Participar das Comissões;
VI – Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário;
VII – Propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;
§ 1º Os conselheiros suplentes poderão representar o CMDCA quando aprovados em assembleia, tendo a prioridade da representação os conselheiros titulares;
§ 2º Os conselheiros suplentes poderão participar das comissões.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 18º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário em assembleia.
Art. 19º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Normandia, Roraima, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024)

BRUNO MACEDO SAMPAIO
Conselheiro – Presidente

GLADYS PEIXOTO DUARTE
Vice – Presidente

AERVELYN OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:83233D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 038/2024/SMAS/PMN

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sra. **CAMILA CARLA DE SOUZA SANTOS,** Coordenadora de Programas, o qual se deslocará até a capital Boa Vista – RR, para participar da Ação Educacional AE Sistema SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão 2024, nos dias 09 e 10 de maio de 2024, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 08 de maio de 2024.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal Assistência Social
Decreto nº 011/2021

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:E7395BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, N° 2093, publicado no dia 29 de fevereiro de 2024, referente ao **DECRETO EXECUTIVO nº 089/2024** com o Código Identificador: 35FEA11C.
ONDE LÊ-SE:
DECRETO EXECUTIVO nº 089/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 316, de 19 de junho de 2023. DECRETA:
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 08 (oito) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 316, de 19 de junho de 2023.
LEIA-SE:
DECRETO EXECUTIVO nº 089/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 316, de 19 de junho de 2023. DECRETA:
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 09 (oito) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes

governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 316, de 19 de junho de 2023.

Permanecendo as demais informações.
Normandia/RR, 13 de maio 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:6C0B25D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 006/2023 - SEMSA

ORIGEM: PROCESSO 006/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CONTRATADA: C L TECNOLOGIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.835.609/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa (s) Especializada (s) em Obras e Serviços de Engenharia, para Execução dos Serviços Remanescentes da Construção de Unidade Básica de Saúde, Comunidades Guariba, Napoleão, Teso do Gavião e Araçá da Serra no Município de Normandia-RR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação/Alteração do prazo contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 09 de maio de 2024 até 08 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 4490.51
Fonte de Recursos: 1500.1002
Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Serviços de Construção das Unidades Básicas de Saúde -UBS das Comunidades do Araçá, Guariba, Teso do Gavião e Napoleão - Emenda Nº 116
Ação: 1057
Elemento de Despesas: 4490.51
Fonte de Recursos: 1600.0000
Tipo de Empenho: Global
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

Normandia - RR, 13 de maio de 2024.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9C9748E0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
DECRETO-P Nº. 074/2024

Nomear servidor a função que menciona e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, V da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **JULIANA ANDRADE VALERIO**, ao cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA INTERINA DA CASA CIVIL** desta Prefeitura Municipal de Rorainópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:CF73584D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 871/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Evilene de Souza Jones**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Pacaraima – RR, no período de 13/05/2024 a 14/05/2024, deslocamento para acompanhamento e auxílio de menores de idade, audiência no fórum criminal em Pacaraima. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 13 de Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:7604234E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 872/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA FRANCO**, ocupante do cargo de **Motorista do Conselho Tutelar**, para viajar com destino a Pacaraima – RR, no período de 13/05/2024 a 14/05/2024, deslocamento para realizar o

translado de menores para audiência no fórum criminal em Pacaraima. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã - RR, 13 de Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:479D193E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REITEGRAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 873/2024

Dispõe sobre a Reintegração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Mu**nicipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1º REINTEGRAR, a Senhora **Eliane Cavalcante de Lima** ao Cargo Efetivo de Agente Administrativo alterado para a nomenclatura Assistente Administrativo pela Lei 120/20219 da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
13 de Maio 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2A8F44BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 874/2024

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Comissão responsável relacionados abaixo, para elaborar a minuta do Projeto de Lei que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas temporárias de Professor para Educação básica e pessoal de apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
REPRESENTANTES:
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
ADELAIDE CAVALCANTE DE LIMA, CPF: 446.307.782-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECD
GEROCINA PEREIRA DA SILVA, CPF:447.075.922-87
ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES INDÍGENAS - OPIRR
ALEX BARBOSA DOS SANTOS, CPF:002.545.222-38
MONALIZA NAYARA RIBEIRO SILVA, CPF:994.339.232-00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 13 de Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:16DAF08B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO Nº 097/2024

DECRETO Nº 097/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO SANTO ISIDORO.
O PREFEITO INTERINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 54 e 61, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL do dia do Santo Isidoro no dia 15 de maio de 2024, no âmbito do Município de Alto Alegre – RR.
Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população alto alegrense.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Alegre - RR, 14 de maio de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES
Prefeito Interino da Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Josyrene Costa Sousa
Código Identificador:6429C998

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2024. EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR(A) RAFAEL RAIMUNDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE

DECRETO Nº 114/2024.
BONFIM – RR, 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO.
O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica exonerado(a), a pedido, nos termos do Artigo 43, da Lei Municipal nº 050, de 17 de junho de 2003, o(a) servidor(a) RAFAEL RAIMUNDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, cuja posse de concurso público se deu na data de 27/03/2024, inscrito(a) no CPF nº 523.039.772-15, cargo de Professor Pegagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/04/2024.
Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE MAIO de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:66E2986E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº11/2024. FICA O SERVIDOR PEDRO PRESLEY JORGE INÁCIO CEDIDO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À COMARCA DE BONFIM

PORTARIA Nº11/2024.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
RESOLVE
Art. 1.º - Fica o servidor **PEDRO PRESLEY JORGE INÁCIO** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim com o Cargo de Assistente Aluno, cedido para prestar serviços junto à Comarca De Bonfim, autorizada pela Lei nº 50/2003 e suas alterações.
Art. 02.º -O ônus do provento do servidor durante a cessão, será da Prefeitura Municipal Bonfim.
Parágrafo Único: Durante o período de cessão o servidor poderá receber o pagamento de gratificação, por parte do Tribunal de Justiça de Roraima.
Art. 3.º - A cessão será pelo período de 1 (ano) a contar de 13 de maio de 2024, a 13 de maio de 2025, podendo ser prorrogada por igual período no interesse das partes, nos termos do inciso II, art.110 da lei 050/2003, desse Município.
Art. 4.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, e as demais disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE MAIO DE 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:ABB0B446

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO N° 005/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS À DISTÂNCIA" A SER PRESTADO PELA CAIXA, VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS ENGENHEIROS QUE FAZEM PARTE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)
PROGRAMAS DE TRABALHO: 04.122.0001.2.009
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE DE RECURSOS: RP
RED. 480
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

Caracaraí-RR, 10 de maio de 2024.

GEILANNY INES DE SOUZA BRILHANTE
Secretária Municipal de Convênios
Portaria n° 205/2023

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:2545950C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 001/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 76/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2023, PROCESSO DE Nº 065/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023-CL
A Secretaria Municipal de Educação Culturae Desporto do Município de Caracaraí-RR resolve aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 76/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2023, PROCESSO DE Nº 065/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG, através do Processo Administrativo nº 131/2023-CL, tendo como objeto "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas, através de sistema informatizado e integrado, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados em todo o Estado de Roraima, para o gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartões magnéticos, visando atender às necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação Culturae Desporto do Município de Caracaraí-RR", sendo a contratada a EMPRESA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com o valor total de R$ 249.983,17 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Caracaraí - RR, 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação Culturae Desporto
Portaria de nº 214/2023

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:B739BF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO N° 098/2021
OBJETO DO CONTRATO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (SEDE E INTERIOR), VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
OBJETO DO TERMO: 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 003/2022 EM MAIS 4%, TOTALIZANDO 25% CONFORME A LEI 8.666/93, ARTIGO 65 DA LEI 8666 93, QUE VERSA SOBRE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE ATÉ 25% DO VALOR DO CONTRATO INICIAL,

FONTE DE RECURSO: PORTARIA 1147 DE 21/08/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.031
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 428
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 185.952,00 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais).
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: J. P. BARRETO DE SOUZA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

Caracaraí/RR, 08 de maio de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:C8A9C5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO N° 098/2021
OBJETO DO CONTRATO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (SEDE E INTERIOR), VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
OBJETO DO TERMO: 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 003/2022 EM MAIS 4%, TOTALIZANDO 25% CONFORME A LEI 8.666/93, ARTIGO 65 DA LEI 8666 93, QUE VERSA SOBRE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE ATÉ 25% DO VALOR DO CONTRATO INICIAL,

FONTE DE RECURSO: PORTARIA 1147 DE 21/08/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.031
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 428
VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 185.952,00 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais).
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: J. P. BARRETO DE SOUZA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

Caracaraí/RR, 08 de maio de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:31A88BB5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
PORTARIA/ PMSJB Nº 28 /2024

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Autorizo a Servidora **Antonia Elma Dias da Silva**, Chefe de Gabinete, CPF: 933.155.462-15 , lotada no Gabinete Municipal de de São João da Baliza - RR, para ser a responsável pelo Suprimento de Fundo, requisitado sob número de memorando 16/2024, do Gabinete Municipal, no valor de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 404/2021, que "dispõe sobre a Concessão, aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, de outras providências".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 13 maio de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza-RR.

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:59883630

GABINETE
PORTARIA/PMSJB Nº 29/2024

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizo o Servidor **ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Diretor de Departamento, portador do CPF: 013.499.342-08, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Baliza - RR, para ser o responsável pelo Suprimento de Fundo, requisitado sob número de Memorando 042/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos da Lei Municipal n.º 404/2021, que "Dispõe Sobre a Concessão, aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, de dá outras providências".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 13 de maio de 2024.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:2F1BF225

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 381/2023
HOMOLOGO referente ao Processo Nº 381/2024, Carta Convite nº 038/2024. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DE SISTEMAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo HOMOLOGADO a empresa:
Fornecedor: D. DOS SANTOS, CNPJ: 43.660.948/0001-86.
Valor: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

São João da Baliza/RR, 13 de maio de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:A796734A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão nº 004/2024, em sua forma eletrônica, oriunda do Processo Administrativo nº 001/2024, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, nos termos da Lei 14.133/21.
DATA DA SESSÃO: 28 DE MAIO DE 2024.

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
LOCAL: HTTP://WWW.COMPRASNET.GOV.BR/
O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/quadro-informativo?compra=98031305900042024.

São João da Baliza/RR, 10 de maio de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:D3F641F3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024/SINFRA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024/DLC/PMC/RR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA DA QUADRA COBERTA DA VILA FELIX PINTO, NO MUNICIPIO DE CANTÁ/RR.
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.
Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **15 de maio de 2024 (quarta-feira), às 9:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.
Cantá/RR, 13 de maio de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:9B238511

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 187/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos servidores **Carlos de Abreu Gomes, Edson da Silva Malaquias, Emerson da Silva Malaquias e Sebastião Aparecido dos Santos**, nas localidades de **IPANEMA 1, VICINAL 11°**, nos períodos de 13/05/2024 a 17/05/2024, para realizar o **2° Ciclo de Borrifação Intradomiciliar.** Fazendo jus a 4,5 diárias.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 09 de maio de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:775B02EE

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 077/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima AMR nº1971, Página 10, de 01 de setembro de 2023, referente a PORTARIA 077/2023;

ONDE SE LÊ: "Márcia Sueli de Brito de Souza Francelino",

LEIA-SE: "Maria Sueli de Brito de Souza Francelino".

CANTÁ/RR, 13 de maio de 2024.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:850413E9

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 078/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima AMR nº1971, Página 10, de 01 de setembro de 2023, referente a PORTARIA 078/2023,

ONDE SE LÊ: "Márcia Sueli de Brito de Souza Francelino",

LEIA-SE: "Maria Sueli de Brito de Souza Francelino".

CANTÁ/RR, 13 de maio de 2024.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E2194717

GABINETE
DECRETO Nº 079, DE 13 DE MAIO DE 2024.

NOMEA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEA o senhor **DIEGO LIMA CABRAL**, **CPF 829.223.572-87**, Cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de Cargo Comissionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E5049CF5